ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016

DECRETO N.º 6.393, de 31 de outubro de 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São João do Sabugi-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que no dia 02 de novembro de 2017 é feriado de Finados.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia **03 de novembro de 2017**, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 31 de outubro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal